



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.657, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 4559/2024, que acrescenta uma vaga para o cargo de Médico Psiquiatra, para fins de incluir a carga horária específica do cargo.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 4559/2024, para fins de incluir a carga horária específica do cargo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. No quadro constante no inciso II (Serviço de Saúde), do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de maio de 1993, fica acrescida 01 (uma) vaga de Médico Psiquiatra, com carga horária de 20h semanais.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de dezembro de 2024


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

PLE 059/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028171 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 54C16502AFE4B0D56A8FBC779204A1D3

